



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 365/2007 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Sancionado

“APROVA NOVO VALOR DE REMUNERAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, ALTERANDO A LEI 121/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica aprovada nova remuneração mensal dos ocupantes da função de Conselheiro Tutelar, fixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta Lei.

Artigo 2º - O Art. 9º da lei nº 121/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da Administração Municipal, mas terão remuneração fixada em R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), sempre vinculado e atestado de exercício de atividade a ser comprovada pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Parágrafo Único – O valor fixado neste Artigo será reajustado sempre que for concedido reajuste salarial para os servidores municipais, no mesmo índice.

Artigo 3º - Aplicar-se-á aos membros do Conselho Tutelar do Município de Governador Lindenberg - ES, as normas contidas na Lei 180 de 14 de abril de 2004.

Artigo 4º As despesas decorrentes de implantação da presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, que serão suplementados, se necessário, em observação à legislação em vigor.

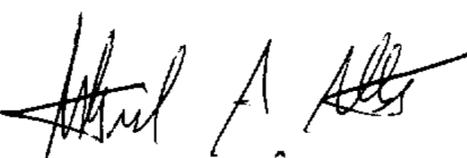


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

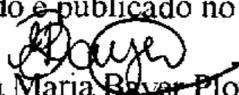
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, alterando a Lei 121 de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Beyer Plotegher
Chefe de Gabinete.

